

LEI Nº 2.591, DE 22 DE JUNHO DE 2005

Institui o Programa de Incentivo ao uso do Calcário e ao aumento do número de instalações para criação de frangos e incentivo e subsídio à piscicultura.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado à Lei nº 2.420, de 06/12/2001, que trata do Plano Plurianual – PPA, o item “**210 - Programa Municipal de Subsídio e Incentivo ao uso do Calcário, Incentivo ao Aumento do Número de Instalações para Criação de Frangos e incentivo e subsídio à piscicultura**”.

ARTIGO 2º - Fica acrescentado à Lei nº 2.543, de 08/06/2004, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o item “**210 Programa Municipal de Subsídio e Incentivo ao uso do Calcário e Incentivo ao Aumento do Número de Instalações para Criação de Frangos e incentivo e subsídio à piscicultura**”.

ARTIGO 3º - Os programas serão regulamentados por Decreto após parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2005.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 2005.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE